



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.053, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre reposição salarial no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 6,20% (seis vírgula vinte por cento) no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 1.548,16 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.644,14 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), fixado na Lei Municipal nº 2.189/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal